

Decreto nº 279, de 30 de Junho de 1988

Dispõe sobre reajuste de Tarifas dos Serviços de Transportes Coletivos no Município de Jacupiranga e das outras providências:-

José Fernandes Brito, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreto

Artigo 1º - Fica autorizado um reajuste de 29,07% (Vinte e nove e setenta e sete por cento) sobre as Tarifas do "Expresso Fincasa dos Campos S/A" a partir de 01 de Julho de 1988, para itinerários abaixo:

I - Linha Um

<u>Trajetos</u>	<u>Tarifas</u>
Jacupiranga x Cajati (asfalto)	CzR 470
Jacupiranga x Fazenda Redenção (Canha)	CzR 530
Jacupiranga x Bairro do Canha até a divisa do Município de Cananéia	CzR 830

II - Linha Dois

<u>Trajetos</u>	<u>Tarifas</u>
Jacupiranga x Botujuru	CzR 40
Jacupiranga x Cajati (Via Bairro Barrão Branco)	CzR 530
Cajati x Botujuru	CzR 560

9206

III - Linha Três

Trajeto

Jacupiranga x Barra do Pindaíba	Cz\$ 4,700
Jacupiranga x Braço do Pindaíba (Ponte do Jezi)	Cz\$ 6,000
Jacupiranga x Bairro do Pindaíba até a divisa de Cananéia	Cz\$ 103,00

IV - Linha Quatro

Trajeto

Jacupiranga x Salto do Quarari	Cz\$ 8,00
Jacupiranga x Cruzeiro de Afonso	Cz\$ 125,00
Jacupiranga x Chico Pernambuco	Cz\$ 153,00
Jacupiranga x Ribeira do Salto	Cz\$ 130,00
Jacupiranga x Bairro Landas Natal	Cz\$ 174,00
Jacupiranga x Fazenda Rodéis	Cz\$ 162,00
Cajati x Salto do Quarari	Cz\$ 29,00
Cajati x Cruzeiro de Afonso	Cz\$ 79,00
Cajati x Fazenda Rodéis	Cz\$ 114,00
Cajati x Bairro Landas Natal	Cz\$ 125,00
Cajati x Chico Pernambuco	Cz\$ 104,00
Cajati x Ribeira do Salto	Cz\$ 90,00

V - Linha Cinco

Trajeto

Jacupiranga x Barra do Azite	Cz\$ 75,00
Jacupiranga x Vila Tatu	Cz\$ 90,00
Jacupiranga x Capelinha	Cz\$ 122,00
Jacupiranga x Braço Feio	Cz\$ 127,00
Cajati x Barra do Azite	Cz\$ 31,00
Cajati x Vila Tatu	Cz\$ 49,00
Cajati x Capelinha	Cz\$ 79,00

Cajati x Braco Feio	Cz\$ 83,00
Barra do Azite x Capelinha	Cz\$ 68,00
Barra do Azite x Braco Feio	Cz\$ 83,00

VI - Linha Seis

Trajeto

Caupiranga x Bairro do Pauso Alto	Cz\$ 53,00
Caupiranga x Bairro Capitão Braz	Cz\$ 75,00
Caupiranga x Rio do Pito / Macaco Branco / Rio do Turvo	Cz\$ 127,00
Caupiranga x Boa Vista	Cz\$ 109,00
Caupiranga x Fazenda do Quico / José Mano	Cz\$ 127,00
Caupiranga x Barra do Azite	Cz\$ 83,00
Cajati x Rio do Pito / Macaco Branco / Rio do Turvo	Cz\$ 83,00
Cajati x Boa Vista	Cz\$ 68,00
Cajati x Bairro Capitão Braz	Cz\$ 31,00

VII - Linha Sete

Trajeto

Caupiranga x Bairro Arco Preta / Vis Frigo Bill / Vila Braz e Jellie	Cz\$ 90,00
Caupiranga x Rio Turvo / Abóbora	Cz\$ 103,00

VIII - Linha Oito

Trajeto

Caupiranga x Lemol / Fazenda Rosaly / Morangaba	Cz\$ 68,00
Caupiranga x Estrada de Capinzal	Cz\$ 47,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

J. Bertola

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 30
de Junho de 1.988.

J. Bertola
José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Chefia de Setor
Administrativo da Prefeitura Municipal de Ja-
cupiranga, aos 30 de Junho de 1.988.

Laura de Souza Lara
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração

